



**PROJETO LEI Nº093/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE R\$ 5.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 2.103 - Programa do Pro-Leite

Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 27 de setembro de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para promover a melhor adequação orçamentária dos ressarcimentos de juros de financiamentos concedidos através do Programa PRO-LEITE.

O PRO-LEITE é um programa fundamental para o incentivo e fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município, oferecendo suporte aos produtores rurais, especialmente aqueles de pequeno e médio porte. Através do programa, são oferecidos financiamentos que visam aumentar a produtividade e a qualidade da produção leiteira, sendo o ressarcimento dos juros uma parte essencial para aliviar a carga financeira dos beneficiados.

A abertura deste crédito especial se faz necessária para garantir que os compromissos com os ressarcimentos de juros sejam cumpridos de forma adequada, assegurando o equilíbrio das contas públicas e a continuidade do programa, que é vital para o desenvolvimento rural e econômico de Agudo.

Cabe ressaltar que a abertura do crédito especial encontra amparo no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, permitindo que créditos adicionais sejam abertos para atender despesas não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento, desde que haja recursos disponíveis, como é o caso do superávit financeiro.

Diante da importância deste ajuste orçamentário para o bom funcionamento do Programa PRO-LEITE e para o desenvolvimento agrícola do município, solicito a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal